



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016  
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO, COMO CONTRATANTE, A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E,  
DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A  
AMARAL MASCIMO EIRELI.**

Processo nº: **23117.003586/2016-28**

Tomada de Preços nº **002/2016**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **A Amaral Mascimo Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.101.525/0001-41**, estabelecida em Palmas – TO, Quadra 403 Sul Alameda 15 nº 32, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Adriano Amaral Mascimo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15149528 e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 020.527.081-62, resolvem celebrar o presente, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003586/2016-28, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, **do tipo empreitada pelo menor preço global** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar o prazo de vigência para **31/03/2017**.

Conforme justificativas anexadas nas folhas 714 a 730 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas

Uberlândia, 20 de dezembro de 2016.

UNIVERSIDADE  
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende  
Reitor

FEDERAL

DE

A AMARAL MASCIMO EIRELI

Adriano Amaral Mascimo  
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira  
CPF: 672.086.736-91

Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09